

LEI Nº 1.913, DE 28 DE JUNHO DE 1991. ✓

"Concede perpetuidade à sepultura 766 da Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 766, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu onde se acham inumados os restos mortais de ELIZIA DA SILVA SANTOS.

Art. 2º - A família de ELIZIA DA SILVA SANTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JUNHO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

PROJETO N.º _____ / _____

José Mendonça

Publicado 29/06/91.

Jornal de Hoje.